DECRETO Nº 4.495 DE 26 DEDEZEMBRO DE 2014.

Interdita logradouro público para realização do Encontro de Folias de Reis no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do **Encontro de Folias de Reis que ocorrerá na Praça João XIII**, a fim de proporcionar uma melhor estrutura para o evento, trazendo maior segurança aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do Encontro de Folias de Reis conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Francisco Alves	Interdição Total.	10 de março de 2014	18h às 24h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de dezembro de 2014.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 a 31 / 12 / 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 / BIM Nº 334.
Rúbrica
Mat. 01/2439.